

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

**(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_, tendo por representante \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, compromete-se a realizar, na sala de ensaio nº \_\_\_\_ do Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola: \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, nos dias e horários a serem acordados.

1. **(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_ deverá cumprir e responsabilizar-se para que sejam cumpridos, por todos os membros da sua equipe, todos os itens contidos neste Termo.
2. **(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_, na oportunidade de assinatura deste Termo, declara ter pleno conhecimento das condições do Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, suas dependências, equipamentos e demais acessórios, todos vistoriados e em perfeito estado de uso e conservação.
3. Expirado o período previsto para realização do projeto, a produção obriga-se a ressarcir ao Município do Rio de Janeiro, por equipamentos, acessórios e quaisquer danos às instalações do Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, ocorridos em consequência da ocupação.
4. A entrada e saída de objetos ou equipamentos deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por 1 (um) integrante da **PROPONENTE**, e ser comunicada à Diretoria do Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola. O Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola não dispõe de pessoal para carga/descarga de material.
5. O Município do Rio de Janeiro não se responsabiliza por objetos e valores deixados no espaço cênico ou em qualquer dependência do Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola.
6. **(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_ não poderá alterar a estética interna e externa do espaço cênico, tampouco remover ou utilizar peças, equipamentos, acessórios ou mobiliários existentes, salvo se houver consentimento da Diretoria do Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola.
7. **(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_ compromete-se a fazer constar em todo e qualquer material gráfico de sua confecção, relacionado (ou decorrente) da utilização do Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, necessariamente, as marcas da Secretaria Municipal de Cultura, como apoiadora.
8. **(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_ responsabilizar-se-á totalmente pelas despesas derivadas da execução do projeto, eventuais encargos trabalhistas com seus artistas e pessoal técnico, encargos tributários nas esferas municipal, estadual e federal, bem como as multas advindas, que recaiam ou possam posteriormente recair sobre o Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, desde que derivadas da sua atividade.
9. **(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_ responsabilizar-se-á pela operação dos equipamentos de som e luz, bem como a operação de palco, caso utilizem.
10. **(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_ compromete-se a respeitar as datas e especialmente os horários de início e término na execução dos projetos, conforme constante das propostas.
11. Caso o proponente crie dificuldades, especialmente no tocante a observância dos horários de realização das suas atividades, poderá ter sua ocupação cancelada.

Rio de Janeiro,

\_\_\_\_\_  
**(PROPONENTE)**